

LEI n.º 618, de 12 de abril de 2011.

CRIA CARGOS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criados no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores do Município de Candelária, os seguintes cargos:

CARGO	N.º DE CARGOS	PADRÃO
SERVIÇOS GERAIS	10	03
AUXILIAR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	04

Art. 2.º - As especificações das categorias funcionais previstas no art. 1.º da presente Lei são aquelas descritas na Lei Municipal n.º 410, de 29 de abril de 2009.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, em 12 de abril de 2011.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
12 de abril de 2011.

Agente Adm. Auxiliar